

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.407/2019

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar compromisso, com a Arquidiocese de Olinda e Recife, de Cessão de Uso Gratuito pela Paróquia de Santo Antão de imóvel de propriedade deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar compromisso com a **ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE**, CNPJ nº 09.756.859/0001-08, para **USO GRATUITO PELA PARÓQUIA DE SANTO ANTÃO**, do imóvel de propriedade deste Município, localizado em área desmembrada do Engenho Bento Velho. Medindo, ao NORTE: do ponto 01 ao 04 – 200,00 metros; ao SUL: do ponto 02 ao 03 – 200,00 metros; ao LESTE: do ponto 01 ao 02 – 100,00 metros e ao OESTE: do ponto 03 ao 04 – 100,00 metros. Totalizando 20.000,00m². Limitando-se, todos os lados, com terras remanescentes do Engenho Bento Velho.

Art. 2º - Fazem parte do imóvel descrito no artigo anterior, a **Capela** e o **Casarão** do antigo Engenho Bento Velho – Patrimônio Histórico deste Município.

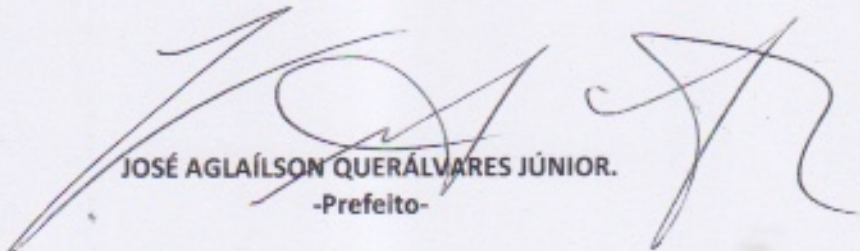
Art. 3º - O imóvel cedido será utilizado em conformidade com os programas religiosos e sócio-culturais desenvolvidos pela Cessionária.

Art. 4º - O prazo da Cessão de Uso Gratuito será de 10 (dez) anos, com início em 01 de dezembro de 2019 e término em 30 de novembro de 2029.

Art. 5º - O imóvel retornará ao Patrimônio do Município, caso não seja utilizado para as finalidades descritas no artigo 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.


JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
-Prefeito-